

Autógrafo nº 001 de 27 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a Instituição do Portal da Transparência Municipal, denominado “Portal da Transparência de Santana do Deserto”, para divulgação de todas as informações de interesse público em relação aos gastos e arrecadações do Município de Santana do Deserto e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Portal da Transparência Municipal denominado “Portal da Transparência de Santana do Deserto”, para divulgação de todas as informações de interesse público em relação aos gastos e arrecadação do Município de Santana do Deserto, compreendendo também os órgãos da Administração indireta e obedecendo às seguintes orientações:

- I – inserir no Portal todas as informações natureza obrigatória, nos termos da legislação vigente;
- II - exibir de forma clara e transparente todos dados relacionados ao orçamento anual do Município;
- III - permitir que usuários possam sanar dúvidas ou enviar sugestões para contribuir com melhorias no portal;
- IV - resguardar o servidor público e o mandatário de qualquer ilegalidade, respeitando seus direitos e prerrogativas.

§ 1º No portal deve conter todas as informações do exercício financeiro em curso e dos anos anteriores, para efeito de comparação, contendo ainda a origem dos recursos e sua destinação final.

Art. 2º O portal deve ser divulgado através da internet – rede mundial de computadores.

Art. 3º O acesso ao portal se dá sem necessidade de identificação, e sua utilização deve ser didática e de fácil compreensão pelo usuário.

Art. 4º O Poder Executivo e Poder Legislativo terão o prazo de 90 (noventa) dias para formularem os procedimentos a serem adotados quanto a inserção das informações no portal de cada um deles.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, Prédio Vereador Geraldo Dias Seixas, 27 de fevereiro de
2018.

*Fabio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal*